

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000008

ABERTURA: 19/2/2026 - 10h00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONES DA MARCA APPLE"

CARTA DE ESCLARECIMENTO I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os interessados:

ITEM 1 - Iphone 16 PRO – MYNH3BE/A

Acompanha:

Cabo e carregador original Apple USB-C de 20W. Capa de silicone. Película 3D antibacteriana.

Acessórios totalmente compatíveis com o Iphone 16 PRO MYNH3BE/A, conforme termo de referência.

Solicitação de Esclarecimentos Técnicos:

Em análise técnica ao Edital PEE 2026000011, item 1 (iPhone 16 Pro), identificamos que o modelo solicitado refere-se a uma geração de equipamentos descontinuada pelo fabricante Apple na linha de produção oficial (End of Life), após o lançamento da linha subsequente. *

Considerando que o mercado corporativo preza pela longevidade do investimento e garantia de reposição de peças, e visando assegurar a entrega integral das 90 unidades em produtos novos e lacrados:

Entendemos que o SENAC aceitará a entrega do modelo sucessor atual, **iPhone 17 Pro**, mantendo-se as especificações de armazenamento (256GB), garantindo assim um equipamento com ciclo de vida ativo, maior longevidade de atualizações de segurança (iOS) e fabricação recente?

Tecnicamente, o iPhone 17 Pro supera todas as especificações do 16 Pro (Processador A19 Pro vs A18 Pro), atendendo com sobras ao objeto licitado."

RESPOSTA:

Prezado(a),

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão **PEE 202600011**, informamos o que segue:

O modelo **iPhone 16 Pro - MYNH3BE/A** consta como referência técnica mínima definida no Termo de Referência. Entretanto, esclarecemos que **o Senac São Paulo poderá aceitar modelos superiores do modelo Iphone**, desde que:

1. **Atendam integralmente a todas as especificações técnicas descritas no edital/Termo de Referência**, sem qualquer redução de desempenho, capacidade ou funcionalidades;
2. **Não representem acréscimo injustificado de preço** em relação ao objeto licitado;
3. **Sejam novos, lacrados e de fabricação atual**, conforme as condições estabelecidas;
4. **Não ultrapassem o escopo definido para o objeto**, garantindo equivalência ou superioridade técnica, sem gerar desvio de finalidade.

Modelos superiores compatíveis, como eventual sucessor do fabricante, **poderão ser avaliados no âmbito do julgamento**, desde que atendam às condições acima.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO